

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.773.142/0001-00 com sede na Rua Botafogo, 1051 – Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS – CEP: 90150-053, torna público, através de seu pregoeiro designado pela Portaria 009/2016, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo, **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, com recursos provenientes de fontes próprias. O procedimento será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Complementar Federal n.º: 123/2006, com nova redação dada pela LC n.º: 147/2014 e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições pertinentes e legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

REALIZAÇÃO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as fases, através da utilização do aplicativo “**licitações**” do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, através do site www.pregaobanrisul.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 do dia 20/10/2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 20/10/2016

DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA:

Data: 20/10/2016

Hora: A partir das 14:00 horas

- Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
- Não ocorrendo expediente ou havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário;
- Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “licitações” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

ESCLARECIMENTOS: quaisquer pedidos de esclarecimento devem ser feitos exclusivamente por mensagem eletrônica (*e-mail*) através do endereço licitacoes@emater.tche.br, informando o número do edital de referência e no prazo de até 24 horas antes da abertura da sessão pública.

O Edital, na íntegra estará disponível no site da instituição www.emater.tche.br, no menu **A Emater / Portal da Transparência**, e no aplicativo “**licitações**” do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, através do site www.pregaobanrisul.com.br.

1. DO OBJETO

1.1 O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de **PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 03 (TRES) ELEVADORES**,

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

instalados no edifício sede da **ASCAR**, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e demais cláusulas e condições estabelecidas neste edital:

2. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

2.1 Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para abertura da sessão.

2.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do Pregão;

2.1.2 Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e, que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.celic.rs.gov.br.

O não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

3.2. Estará impedida de participar da presente licitação:

3.2.1. A empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, a entidade com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

3.2.2. O interessado que estiver em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.

3.2.3. Empresa em forma de consórcio;

3.2.4. Empresa que esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, ainda, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.5. Empresa que esteja inclusa no disposto do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

3.2.6. Empresa que esteja em situação irregular quanto ao cumprimento das obrigações tributárias perante: a Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Receita Estadual, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.7. Será vedada a participação simultânea de empresas cuja formação societária contenha um ou mais sócios concomitantes (acórdão nº 1606/2008 – 1ª Câmara – TCU).

3.2.8. Será vedada a participação de empresa cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja familiar, cônjuge, companheiro (a), ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, inclusive de empregado da ASCAR, ou de qualquer outro que exerça função de confiança, remunerada ou não, na Instituição;

3.2.9. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico, pessoas jurídicas organizadas sob a forma de COOPERATIVAS, tendo em vista que pela natureza dos serviços existe a necessidade de subordinação jurídica entre o prestador de serviço e a empresa

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

CONTRATADA, bem como o de pessoalidade e habitualidade e, por definição, não existe vínculo de emprego entre as cooperativas e seus associados.

OBSERVAÇÃO: O não atendimento de qualquer das condições, implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

3.3. Das condições para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.3.1. A MP ou EPP que pretenda sua inclusão pelo regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverá, no ato do envio da proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei.

3.3.2. Caso não utilizar a faculdade prevista no subitem 3.3.1, será considerada que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.3.3. Apresentar toda a documentação solicitada, mesmo com restrição para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

3.3.4. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

3.3.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site **www.pregaobanrisul.com.br** necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Licitações/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site **www.celic.rs.gov.br**.

4.2. O pedido para credenciamento acompanhado pela documentação exigida, deverá ser protocolado junto à Seção de Cadastro da CELIC/RS com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis anteriores a realização da sessão pública, exclusivamente por via eletrônica no site **www.celic.rs.gov.br**.

4.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1 A proposta deverá ser enviada pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**, considerando todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos materiais e serviços;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

5.2 A Proposta Financeira deverá ser **apresentada em conformidade com o ANEXO III – Modelo de Proposta**, e elaborada com vistas a atender o objeto descrito no **ANEXO I – Termo de Referência**, e enviada, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

5.2.1 Descrição detalhada dos serviços a serem executados, com especificação clara do objeto proposto, e não apenas transcrição das informações constantes do Termo de Referência;

5.2.1.1 Serão desclassificadas as propostas que, seja qual for o motivo, venham a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atendam a todas as exigências constantes no edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou não apresentem claramente o preço final e sua composição;

5.3 Prazo de Validade da Proposta Financeira, que não poderá ser inferior a 60 dias corridos, a contar da sua apresentação;

5.4 Ocorrendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

5.5 O encaminhamento da Proposta Financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5.6 A proposta encaminhada para o sistema de licitações e os respectivos lances oferecidos, será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou pretexto;

5.7 Observações relativas à Proposta Financeira:

5.8 O preço proposto será cotado em moeda corrente nacional e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos decorrentes, bem como as despesas administrativas e outros custos indiretos;

5.9 A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

5.10 A proposta original devidamente assinada deverá ser encaminhada juntamente com a documentação para a habilitação;

5.11 Inclusão nos preços cotados de todos os tributos, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.12 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores, até, no máximo dois algarismos após a vírgula.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

6.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, observando-se o disposto no Art. 4º, X, da Lei nº 10.520/02;

6.2. A análise da Proposta Financeira pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a Proposta Financeira**:

6.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no Edital;

6.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis;

6.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos digitalizados, por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 02 (duas) horas após o encerramento da disputa, após aprovada a sua proposta final, podendo ser prorrogado por solicitação própria e devidamente justificada, com posterior encaminhamento da via original ou cópia autenticada, **dentro do prazo de validade**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sessão do pregão.

7.1 Documentos de habilitação:

7.1.1. JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c)** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de composição da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Cópia do enquadramento como Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.

7.1.2. FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ atualizado**, através de cartão emitido pelo **site** da Secretaria da Receita Federal;
- b)** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais, e que abrange as contribuições sociais (**INSS**), emitidas em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal independentemente da localização da sede ou filial do licitante;
- d)** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f)** Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida pela Justiça do Trabalho.

7.1.3. CAPACIDADE TÉCNICA:

7.1.3.1 Comprovação de aptidão para execução dos serviços compatíveis com as características do objeto deste edital mediante apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados, **devidamente registrados no CREA**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante prestado ou prestar o serviço em prédio com destinação comercial, ou escola ou prédio público, com qualidade satisfatória, não sendo aceito atestado referente a prédio com destinação residencial;

7.1.3.2 Certificado de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, para as atividades pertinentes a esta licitação, bem como o

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

Certificado de Registro Profissional, também emitido pelo **CREA**, de seus responsáveis técnicos. Este último é exigido somente se o(s) responsável(eis) técnico(s) não constar(em) no primeiro. O(s) Certificado(s) deverá(ão) estar com sua validade vigente;

7.1.3.3 Comprovação de vistoria, comprovando que visitou os locais, devidamente assinado pelo encarregado na origem, conforme observação do **ANEXO II**, do Edital;

7.1.3.4 Declaração em papel timbrado do licitante, de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, equipamentos, ferramentas, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação;

7.1.3.5 Cópia da CTPS, dos profissionais listados nos itens **3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3**, do **Anexo I – Termo de Referência**, comprovando que possui no seu quadro permanente estes profissionais.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura das propostas;

7.1.4.2 CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação;

7.1.4.3 A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Pregão e seus anexos, implicará na inabilitação ou desclassificação do LICITANTE, ressalvado o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2. Além dos documentos de habilitação constantes no item 7.1, **deverão ser apresentados, os Anexos II, III, IV, V e VI**, devidamente preenchidos, com assinatura e carimbo do responsável, em papel timbrado da empresa.

OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR COM O PRAZO DE VIGÊNCIA DENTRO DE SUA VALIDADE.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as Propostas Financeiras. Na data e hora previstos, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas Financeiras classificadas.

8.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.1.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas:

8.2.1 Os lances ofertados serão pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

8.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

8.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro, bem como aos demais licitantes.

8.2.4. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.2.6. Após o encerramento do tempo estipulado, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a Proposta Financeira de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** e os valores praticados no mercado.

8.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 8.2.7 e 8.2.8, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2.10. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.2.11. O pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.

8.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro examinará a Proposta Financeira que apresentou **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado, classificando ou desclassificando preliminarmente a Proposta Financeira ofertada.

8.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, o pregoeiro examinará a proposta financeira de segundo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

8.3. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro.

9. DA VISTORIA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A vistoria, de caráter **OBRIGATÓRIO**, deverá ser previamente agendada com a responsável pelo NPD, Sra. Maria Caron Basei, através do fone: 51-2125.4276, em horário comercial, e realizada até 24 horas anteriores da data limite para o encerramento do recebimento das propostas no sistema;

9.2. Pelo fato de ser **OBRIGATÓRIA**, a vistoria ensejará a emissão de uma declaração, em duas vias, conforme modelo constante do **ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE**

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

VISTORIA, do edital, que deverá ser preenchida e assinada pelas duas partes e envio junto com as demais declarações exigidas neste Edital por ocasião da fase de habilitação;

9.3. As visitas deverão ocorrer em todos os locais mencionados no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, e deverão ser procedidas por pessoa indicada pela Licitante, através de um profissional habilitado para os serviços relacionados, tais como: Engenheiro e Tecnólogo da modalidade elétrica ou Técnico nas modalidades elétrica, eletromecânica, com comprovado registro no CREA;

9.4. Em nenhuma hipótese, a licitante poderá alegar desconhecimento de informações e de condições para o cumprimento das obrigações como justificativa para inexecução ou execução irregular do objeto a ser contratado, sob pena das sanções previstas e o cancelamento do contrato;

9.5. A não comprovação de que a licitante efetuou a vistoria obrigatória implicará sua desclassificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada, em campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 10 (dez) minutos**. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao pregoeiro, em campo próprio por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo pregoeiro, ao vencedor do certame.

10.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Havendo recursos, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

11.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

11.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

11.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato;

11.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

11.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais, se houver;

11.7. O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

11.8. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

11.09. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir litígios resultantes deste Edital.

12. ANEXOS

Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo do Atestado de Vistoria;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração Trabalho Menor;

Anexo VI - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo VII– Minuta de Contrato.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016.

Cícero Bica Constantinopolos,

Pregoeiro.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) elevadores instalados no Edifício Sede da **ASCAR** com o fornecimento de peças e materiais necessários à execução dos serviços, observadas as normas técnicas da ABNT (NBR NM 207:1999, NBR NM 313:2007 e NBR 15597:210).

1.1 Identificação dos Elevadores:

- a) Elevadores de Nº: 8085 e 8086;
- b) Linha: FDN – SF2 Modelo 19;
- c) Tipo: comercial;
- d) Capacidade: 16 pessoas cada;
- e) Paradas: 06;
- f) Velocidade: 90m/min;
- g) Fabricante da Máquina: ThyssenKrupp.

- a) Elevador de Nº: 8087;
- b) Linha: FDN – SF2 Modelo 19;
- c) Tipo: comercial;
- d) Capacidade: 08 pessoas;
- e) Paradas: 06;
- f) Velocidade: 90m/min;
- g) Fabricante da Máquina: ThyssenKrupp.

2. DO PLANO DE MANUTENÇÃO:

Legenda: M: Mensal; B: Bimestral; T: Trimestral; S: Semestral.

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	M		B
Cabina	Verificar funcionamento do painel de operação			X
	Verificar funcionamento do interfone na cabina	X		
	Verificar funcionamento lâmpadas e funcionamento ventilador			X
	Verificar painéis de acabamento, frisos e piso			X
	Verificar guarda corpo e espelhos			X
	Verificar portas, corrediças e réguas de segurança	X		
	Verificar funcionamento indicadores			X
	Verificar funcionamento dos comandos	X		
	Inspecionar a existência de vibrações e/ou ruídos anormais	X		

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	M		S
-------------	----------------------	---	--	---

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

Pavimento	Verificar funcionamento das botoeiras e indicadores (Quebrado, mal fixado, funcionamento das setas, segmentos e lâmpadas)	X		
	Verificar funcionamento das portas e soleiras (fixação e amassados, ferragens, borrachas, puxadores, limpeza e lubrificação)	X		
	Verificar aceleração e desaceleração e nivelamento			X

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	M	B	S
Casa Máquina	Verificar proteções e conexões (Painel de força, reaperto geral, chaves de força, chave disjuntora, fusíveis, isolamentos e funcionamento mecânico geral)	X		
	Verificar funcionamento quadro de comando (Reaperto geral, verificação desgaste das contatoras, chaves, contatos, temporizadores, relés, circuitos, etc.)		X	
	Limpeza geral casa de máquinas	X		
	Verificar baterias e fonte de luz de emergência	X		
	Verificar máquina e cabos de tração (Nível de óleo de máquina, vazamentos em vedações, nível de óleo coletor, retentor, ruídos e desgastes rolamentos, buchas, coroa, etc.)			X
	Verificar motor de indução (Nível de óleo, mancais, desgastes e ruídos em geral, temperatura de funcionamento)			X
	Verificar limites de subida e descida	X		

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	M	T	S
Cabina	Verificar aparelho de segurança (estados dos componentes, acionamento do contato elétrico)	X		
	Verificar correções superiores, estado das correções, desgastes, folgas entre guias, gaxetas e fixações		X	
	Limpeza geral	X		
	Verificar operador de portas (tensão e desgaste de correntes, correias e cabos de aço, desgaste dos roletes, freios, caixas, e tensionamento de cabos)			X

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	M	B	S
Cabina	Verificar limites de parada de subida e descida (Limpeza, fixação, lubrificação, desgastes em geral)	X		
	Verificar guias e suportes (limpeza e lubrificação)		X	

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

	Verificar cabos de manobra e fiações (condição da fiação elétrica e cabos de manobra da caixa corrida, linhas rompidas, oxidação, obstruções)	X		
	Verificar portas dos pavimentos e fechos eletromecânicos (fixação do dispositivo de arraste, mola, rolete, posição do suporte de acionamento, cabos e pesos de acionamento, tensionamento e lubrificação, irregularidades nas portas, falhas elétricas, folga nas portas)			X
	Verificar limite de redução de descida (limpeza, lubrificação e acionamento manual)	X		
	Verificar limites de parada de descida (limpeza, lubrificação e acionamento manual)	X		

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	M	T	S
Poço	Verificar aparelho de segurança (estados dos componentes, funcionamento e cabo de manobra)	X		
	Verificar corredeiras inferiores (estado das corredeiras, desgastes, folgas entre guias, gaxetas e fixações e lubrificações)		X	
	Verificar fundo do poço (limpeza)	X		
	Verificar para-choques e sistemas de amortecimentos		X	

3. DAS MANUTENÇÕES:

3.1. Fica estipulado uma visita mensal para manutenção preventiva compreendendo o horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, na primeira segunda feira de cada mês.

3.2. Quanto à manutenção corretiva o chamado será de acordo com a necessidade e o atendimento deverá ser iniciado em até 2 horas da solicitação da **ASCAR** e concluído em um prazo máximo de 48 horas.

3.3. A CONTRATADA deverá atender todas as chamadas emergenciais no prazo máximo de 2 horas, porém no caso de haver pessoas presas no interior de alguma cabina, ou de outra situação que exija urgência, o prazo máximo será de (40) minutos.

3.4. Para fins de execução dos serviços descritos, a CONTRATADA disponibilizará quantitativo de recursos humanos de seu quadro, no mínimo, nas categorias profissionais constantes abaixo:

3.4.1. Profissional técnico: Profissional com ensino médio completo ou equivalente, com curso técnico específico em manutenção de elevadores, com certificado de capacitação, fornecido pelo fabricante ou empresa credenciada do mesmo, para os equipamentos a sofrerem manutenção, com registro no CREA e experiência em suas respectivas áreas comprovada na carteira de trabalho. Realizará atividades de manutenção conforme cronograma a ser apresentado no início do contrato bem como visitas técnicas sempre que solicitado pela **ASCAR**.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

3.4.2. Profissional supervisor de mecânica: Profissional formado em Engenharia Mecânica, com cursos específicos em manutenção de elevadores, com certificado de capacitação, fornecido pelo fabricante ou empresa credenciada do mesmo, para os equipamentos a sofrerem manutenção, com registro no CREA e experiência em suas respectivas áreas comprovada na carteira de trabalho e comprovada mediante Certidão de Acervo Técnico. O Engenheiro Mecânico será o Coordenador dos trabalhos. Deverá realizar uma visita mensal de no mínimo 02 (duas) horas de duração, durante o horário de expediente da **ASCAR**, e sempre que o profissional residente não for capaz de solucionar os problemas existentes. Deverá apresentar Relatório de Supervisão Mensal nessa visita.

3.4.3. Profissional supervisor de segurança do trabalho: Profissional, portador de certificado de conclusão de curso, regulamentado de acordo com a Lei nº 7410, de 27 de novembro de 1985, e com registro no CREA e experiência em suas respectivas áreas comprovada na carteira de trabalho. Deverá realizar uma visita no início dos trabalhos e a cada 03 (três) meses após a primeira visita. As visitas terão no mínimo 02 (duas) horas de duração e sempre deverá ser apresentado um Relatório de Supervisão Trimestral após a visita e avaliação.

3.5. A CONTRATADA deverá manter equipe técnica devidamente habilitada disponibilizando tantos profissionais quantos necessários à execução dos serviços.

4. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

4.1. A CONTRATADA deverá arcar, sem ônus para o **ASCAR**, com o custo do fornecimento de materiais de consumo que são considerados aqueles que se consomem à primeira aplicação, empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, tais como: lixas, lubrificantes, graxas, produtos antiferrugem, produtos de limpeza, sabões, detergentes, estopas, panos, palha de aço, solventes, querosene, fita isolante, veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, colas Araldite e Super Bonder, Durepoxi, solda, tinta, pilhas, baterias, materiais de escritório, anilhas, conector terminal (compressão e pressão), abraçadeiras de nylon, parafusos, arruelas, pregos, pincéis, óleos e demais materiais necessários para o trabalho.

4.2. A CONTRATADA deverá fornecer, sem ônus para o **ASCAR**, todos os equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, componentes, produtos, aparelhos de medições e testes indispensáveis à execução dos serviços solicitados, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda dos mesmos. Também a CONTRATADA deverá fornecer as seguintes peças sem ônus para a **ASCAR**, como; cabos de tração, roletes, corredeiras, lâmpadas, polia, máquina de tração, régua de segurança, regulador de velocidade, aparelho de freio de segurança, seletor, bobinas, coxins, portas, carretilhas, trincos, fechaduras, seletores, rolamentos, motor, gerador, coletor e escovas, painéis de comando, conjuntos eletrônicos, chaves e contadores, microprocessador, módulo de potência, cabos de aço e elétricos, limite fim de curso, cabos de manobra, pré-fiação elétrica inteira, luminárias, botoeiras, botões, barra de reversão, bomba hidráulica, fotocélulas, correias, correntes, cordoalhas, sinalizadores, para-choque, guias, fixadores e tensores, armação de contrapeso e cabina, freios de segurança, portas, carretilhas, trincos, fechaduras, garfos, rampas mecânicas e eletromagnéticas, operador elétrico aparelho seletor, display, painel de operação, e outros necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser de primeira qualidade e estar em condição de uso.

4.3. Garantir que os equipamentos e ferramentas sejam de boa qualidade, ou seja, de primeira linha.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

4.4. O local para armazenamento dos equipamentos e ferramentas, quando necessário será indicado pela **ASCAR**, devendo a CONTRATADA manter a área reservada para esse fim perfeitamente limpa e organizada.

4.5. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do Contrato a relação dos equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC), de acordo com a necessidade dos serviços prestados, elaborada pela área técnica de segurança do trabalho da CONTRATADA, devidamente assinada pelo responsável. Essa lista deverá ser apresentada juntamente com a relação das ferramentas e equipamentos.

4.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços que compõe o escopo do presente contrato.

4.7. A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de sua execução.

4.8. A CONTRATADA deverá entregar ao Fiscal do Contrato todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos para análise, e, após, se responsabilizar pela destinação (descarte).

4.9. A substituição de peças que não foram listadas nos itens **4.1 e 4.2**, equipamentos ou acessórios mediante prévia comprovação da necessidade deverá ser feita pela CONTRATADA, cuja justificativa deverá ser assinada pelo fiscal técnico da CONTRATADA e autorizada pelo Fiscal do Contrato.

4.10. O Fiscal do Contrato deverá ser comunicado pela CONTRATADA quando da substituição de peças, que poderá acompanhar a substituição para certificar-se da originalidade e da genuinidade dos componentes.

4.11. Caso a **ASCAR** constata qualquer negligência por parte da CONTRATADA, cuja solução demande materiais e/ou mão-de-obra, estas serão fornecidas pela CONTRATADA sem ônus para a **ASCAR**.

4.12. Os materiais ou componentes necessários à manutenção dos equipamentos objeto do presente contrato que não figuram nos itens **4.1 e 4.2** poderão ser adquiridos mediante ressarcimento devendo, neste caso, ser obedecido o procedimento a seguir:

4.12.1. O fornecimento dos materiais será feito mediante ressarcimento à CONTRATADA, junto com a fatura mensal dos serviços ou por meio de documentação específica para aquisição desses produtos.

4.12.2. Para obter o ressarcimento referente aos materiais fornecidos que não foram listados nos itens **4.1 e 4.2**, a CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) cotações obtidas junto aos seus fornecedores para aprovação prévia da **ASCAR**. Será levada em conta a cotação mínima de mercado e as qualidades técnicas do produto.

4.13. Caso a **ASCAR** discorde do menor preço obtido pela CONTRATADA, realizará uma pesquisa no mercado em busca de preços menores para os mesmos itens. Encontrando, dará conhecimento à CONTRATADA para que a mesma forneça, de imediato, e pelo menor preço encontrado pelo Fiscal, os materiais, peças, componentes e equipamentos necessários.

4.14. Caberá à CONTRATADA comprovar a necessidade de substituição ou aplicação do material por ela solicitado, cuja justificativa deverá ser assinada pelo Responsável Técnico e encaminhada ao Fiscal do Contrato. Caso seja necessário, a **ASCAR** poderá exigir laudo ou parecer técnico dos equipamentos que sofrerem substituição de peças ou serviços.

4.15. Não serão aceitos materiais de reposição com marcas distintas das existentes, exceto quando caracterizar-se como material “fora de linha”, ou seja, que não é mais fabricado, ou comprovada a equivalência técnica de outra marca, o que, necessariamente, deverá ser

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

comprovado através de testes e ensaios previstos por normas a serem submetidos à análise e aceite prévios do Fiscal do Contrato.

4.16. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo ser recondicionados ou reaproveitados e deverão estar de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação do Fiscal do Contrato.

4.17. Se julgar necessário, o Fiscal do Contrato poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA e executados por laboratórios aprovados pelo Fiscal do Contrato.

4.18. Os custos de ensaios, verificações e testes de equivalência, de recebimento ou quaisquer outros, deverão estar implícitos nos respectivos custos de equipamentos e materiais não cabendo qualquer reivindicação de ressarcimento pela CONTRATADA.

4.19. No caso de fornecedor exclusivo do componente, a CONTRATADA deverá apresentar uma carta de exclusividade do seu fornecedor, bem como cópia de uma nota fiscal de venda já realizada desse componente para outrem. Caso o componente nunca tenha sido vendido, deverá ser fornecido um documento constando que tal componente nunca foi anteriormente vendido pelo fornecedor.

4.20. Para o ressarcimento, em caso de fornecimento de peças, a CONTRADA deverá encaminhar a nota fiscal com os valores das peças, materiais e componentes fornecidos, não computando os custos referentes à mão de obra, juntamente com um pedido de ressarcimento, cujo modelo. A CONTRATADA já deverá ter encaminhado anteriormente os 03 (três) orçamentos do material ou a Carta de Exclusividade, com cópia de nota fiscal de uma venda do material já realizada. A Nota fiscal será atestada pelo fiscal do Contrato após a realização da substituição dos materiais e restabelecimento do funcionamento normal dos equipamentos que se encontravam em falha, mediante vistoria do fiscal do Contrato, e encaminhada para pagamento.

4.21. Os procedimentos e documentação necessários para o reembolso da CONTRATADA poderão ser alterados e adequados de acordo com os novos procedimentos adotados pelo **ASCAR**, devendo este informar a CONTRATADA das alterações ocorridas.

5. DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA.

5.1. A contratada declara, neste ajuste, que manterá durante toda a contratação, se for o caso de enquadramento, às Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho conforme abaixo, pertinente à natureza do contrato a ser, sob pena de rescisão contratual:

- a) NR 1-Disposições Gerais;
- b) NR 6-Equipamentos de proteção individual (EPIs);
- c) NR 7-Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional=PCMSO;
- d) NR 10-Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- e) NR 35-Trabalho em Altura

5.2 . A contratada deverá entregar ao NAS/SESMT da **ASCAR**, antes do início das atividades, as seguintes documentações:

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

- a) Cópia do PPRA e PCMSO, previstas nas Normas Regulamentadoras do MTE, específico para os riscos ambientais de trabalho do objeto contratado;
- b) Cópia dos ASO"s, contando APTO, para as atividades específicas de trabalho com eletricidade;
- c) Cópia do certificado de treinamento da NR 10 ou reciclagem em dia;
- d) Cópia do certificado de treinamento da NR 35 ou reciclagem em dia;
- e) Cópia dos comprovantes de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei;
- f) Cópias dos comprovantes de entrega dos EPIs específicos para as atividades a serem executadas.

6. FOTOS DOS EQUIPAMENTOS:

Nº 8085 E 8086 (CAPACIDADE 16 PESSOAS)



Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1



Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

EQUIPAMENTO 8087 (CAPACIDADE 8 PESSOAS)



Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016
Processo Nº 0213.1511/16-1

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos que a empresa _____,
CNPJ n.º: _____, por intermédio do seu
representante, Sr.(a) _____, CPF:
_____, visitou os locais onde será realizada a prestação de serviços,
a ser executado conforme está previsto no **Anexo I – Termo de Referência**, do
Pregão Eletrônico n.º: 036A/2016 e todos os seus Anexos.

Porto Alegre, ____/____/2016.

Assinatura do preposto da ASCAR.

Assinatura do Representante da Empresa.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016
Processo Nº 0213.1511/16-1

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone / Email:	

Referência: Pregão Eletrônico 036A/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos à Comissão Permanente de Licitações da **ASCAR**, nossa proposta financeira para fornecimento do objeto do edital, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, conforme preço abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	R\$ MENSAL	R\$ TOTAL 12 MESES
01			
TOTAL			

Condições Adicionais:

Validade da proposta: Não inferior a 60 (sessenta) dias;

Garantia: De no mínimo 01 (um) ano para os materiais fornecidos e serviços realizados.

Dados Bancários para Pagamento:

Declaramos aceitar e concordar todas as condições e cláusulas do presente edital.

Atenciosamente,

Nome e CPF do Responsável,
Data e local.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016
Processo Nº 0213.1511/16-1

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ sob nº, situada à rua, nº....., Cidade....., CEP:.....declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal e Carimbo.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

ANEXO V – Modelo de Declaração sobre Trabalho de Menor

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins dos disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega, nem empregará, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: em caso afirmativo, assinalar:

() Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal e carimbo.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

ANEXO VI - Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios.

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº _____/____ (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

CPF nº

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

ANEXO VII - Minuta de Contrato de Prestação de Serviços

Contrato que entre si fazem a **Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR**, inscrita no CNPJ sob o número 92.773.142/0001-00, com sede na Rua Botafogo, nº 1051, Bairro Menino Deus, Porto Alegre – RS, CEP 90150-053, neste ato representada por seu Superintendente-Geral, Sr. Clair Tomé Kuhn, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Empresa** (.....), para a prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 03 (três) Elevadores localizados no Edifício Sede da **CONTRATANTE**, o qual será regido pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelo edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento como se nele estivessem transcritos, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) elevadores localizados no Edifício Sede da **CONTRATANTE**, situado na Rua Botafogo, 1051, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS.

1.2 - Os serviços contratados serão executados conforme **Anexo I - Termo de Referência** que instruiu o processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 036A/2016** e as demais condições estabelecidas no edital e na legislação pertinente, que passam a integrar o presente Contrato, independente de transcrição.

1.3 - Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela **CONTRATADA** no decorrer da execução dos serviços, deverão ser comunicadas, por escrito, ao **CONTRATANTE**.

1.4 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**.

1.5 – O presente Contrato tem como base legal as disposições da Lei nº 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – A **CONTRATADA** executará o objeto deste Contrato obedecendo integralmente todas as condições estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

2.2 – Os equipamentos atendidos por este Contrato são aqueles descritos no **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, VIGÊNCIA E REAJUSTE

3.1 – A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses** a contar da ASSINATURA do instrumento, podendo, no interesse da **CONTRATANTE**, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, de acordo com o disposto no **art. 57, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de prorrogação do contrato, após decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o mesmo poderá sofrer reajuste, por acordo entre as partes, tomando-se por base a variação acumulada dos últimos 12 meses do Índice Geral de Preços de Mercado, IGP/M da Fundação Getúlio Vargas;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

3.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.4 – A omissão da **CONTRATADA** quanto ao seu direito de pleitear o reajuste, não será aceita como justificativa para o pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não fizer dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento, arcando esta, portanto, por sua própria inércia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Pela execução dos serviços, objeto do presente, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em moeda corrente nacional, o valor total de R\$ (...), que será pago em parcelas mensais de R\$... (...).

4.1.1 – O pagamento será efetuado após a efetiva realização dos serviços, devidamente atestado pela fiscalização, em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceite dos serviços, com a apresentação da nota Fiscal correspondente.

4.1.1.1 - Consideram-se efetivamente realizados os serviços executados e atestados pelo Responsável pela fiscalização do contrato. Ocorrendo eventos em desacordo com o contratado, serão efetuados os referidos descontos.

4.1.2 - Se o vencimento do prazo para pagamento da Nota fiscal ocorrer em feriado, final de semana ou em dia sem expediente na **CONTRATANTE**, este se dará no primeiro dia útil subsequente ao vencido.

4.1.3 - Os pagamentos somente serão liberados mediante apresentação da nota fiscal de serviços, com a descrição detalhada dos serviços prestados, acompanhada dos seguintes documentos, devidamente atualizados: Certidão Negativa da Previdência Social - INSS; Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

4.2 - A nota fiscal com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no item 4.1.3, deverá ser retificada/substituída/ complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.3 – Por ocasião do pagamento serão procedidas as retenções cabíveis na forma da legislação vigente.

4.4 - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA** juntamente com o número do banco e da agência bancária.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A **CONTRATADA** tem o direito de perceber o valor ajustado na forma e no prazo previsto;

5.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.2.1 - Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações do **CONTRATANTE** e a proposta apresentada;

5.2.2 - Cumprir integralmente as obrigações previstas no **ANEXO I – Termo de Referência** do Edital, integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição;

5.2.3 - Submeter-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, através do setor competente designado pela mesma;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

- 5.2.4** - Prestar as informações solicitadas pelo **CONTRATANTE**, dentro dos prazos estipulados;
- 5.2.5** - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pela fiscalização do Contrato;
- 5.2.6** - Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 5.2.7** – Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e às condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 5.2.8** – Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou aos bens desta, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste Contrato;
- 5.2.9** – Assumir todas as responsabilidades e tomar medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por seus próprios meios, bem como ser de sua inteira responsabilidade o pagamento de qualquer indenização ao seu pessoal em decorrência de acidente em função do trabalho;
- 5.2.10** – Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** deverão observar, rigorosamente, todas as normas técnicas e de segurança referentes ao objeto do Contrato e, ainda, deverão ser executados por profissionais especializados, comandados por engenheiro responsável;
- 5.2.11** - Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar devidamente uniformizados, identificados e com equipamentos individuais de proteção (EPI's);
- 5.2.12** – Apresentar, em até 30 (trinta) dias do início dos trabalhos, ART de profissional técnico junto ao CREA, referente à execução de todos os serviços;
- 5.2.13** – Obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da ABNT e do CREA, quando da execução dos serviços.
- 5.2.14** – Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, quanto à manutenção e segurança de elevadores, cabendo única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus empregados;
- 5.2.15** – Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 5.2.16** - Responsabilizar-se pela quantificação e qualificação dos serviços a serem executados.
- 5.2.17** - A **CONTRATADA**, na execução dos serviços, não poderá subcontratar, mesmo em parte, o objeto do presente Contrato;
- 5.2.18** – Fornecer os equipamentos, as ferramentas, os materiais e mão-de-obra necessários à execução dos serviços;
- 5.2.19** – Fornecer e utilizar na execução dos serviços, equipamentos e mão-de-obra adequados e materiais novos e de primeira qualidade;
- 5.2.20** - A **CONTRATADA** será responsável exclusiva pelos encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer ônus desta ordem;
- 5.2.21** - A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

5.2.22 – Refazer os serviços, sem ônus para a **CONTRATANTE**, caso não atendam as especificações;

5.2.23 – Informar à fiscalização da **CONTRATANTE** a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização;

5.2.24 – Fica ressalvado que a inadimplência da **CONTRATADA** para com os encargos sociais e trabalhistas, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do Contrato, e ensejará a rescisão do mesmo, caso a **CONTRATADA**, uma vez notificada, para regularizar as pendências, permaneça inadimplente. Não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto do Contrato, qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

5.2.25 – A **CONTRATADA** deverá observar fielmente as prescrições constantes na Lei Municipal nº 12.002/16, que dispõe sobre normas para instalação, conservação e uso de elevadores, escadas rolantes e outros equipamentos de transporte instalados;

5.2.26 - Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a Lei nº 9854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

CLAUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – A **CONTRATANTE** tem o direito de receber o objeto deste Contrato nas condições acordadas;

6.2 – A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 – Exercer a gestão e fiscalização dos serviços, por empregados designados pela Gerência de Administração Patrimonial – GAP, que irão documentar as ocorrências havidas, assegurando a boa prestação dos serviços e seu bom desempenho;

6.2.2 – Permitir o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às instalações, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação de serviços, exigindo, sempre, a carteira de identificação funcional, bem como comunicando oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;

6.2.3 – Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA**, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à boa execução dos serviços.

6.2.4 - Atender as solicitações de esclarecimentos, da **CONTRATADA**.

6.2.5 – Atestar a efetiva realização dos serviços, assinando a Nota Fiscal que será apresentada pela **CONTRATADA** ao Gestor do Contrato, uma vez executados e concluídos a contento.

6.2.6 - Inspecionar a execução e a qualificação do objeto contratado, conforme especificações do ato convocatório.

6.2.7 - Efetuar o pagamento no modo e no prazo ajustado;

6.2.8 - Decidir sobre casos omissos nas especificações;

6.2.9 - Registrar quaisquer deficiências na execução dos serviços, encaminhando cópia para a empresa **CONTRATADA**;

6.2.10 - Providenciar a rescisão do Contrato, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à execução dos serviços, bem como aplicar as medidas cabíveis.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização do Contrato será exercida pela Gerência de Administração Patrimonial – GAP, com suporte do Núcleo de Manutenção Predial – NPD/GAP, nos termos disciplinados no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades estabelecidas pelo Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Na vigência do Contrato, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

9.1.1 - Advertência.

9.1.2 - Multa.

9.1.3 – Suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE**, sem prejuízo do disposto nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - A multa prevista no subitem **9.1.2** deste instrumento será aplicada na forma como segue:

9.2.1 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor mensal do contrato, limitado há 30 dias, na hipótese de atraso de início da prestação do serviço.

9.2.1.1 - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso por período superior ao previsto no subitem **9.2.1** ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.2.1.2 – Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.2.1.3 – Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do contrato, no caso de infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos.

9.3 - Será sustado o pagamento da fatura, em caso de atraso na prestação dos serviços por culpa da **CONTRATADA**, ou se for verificada qualquer inadimplência de suas obrigações.

9.4 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de cobrar o valor pertinente à multa através de desconto no pagamento das faturas ou, ainda, diretamente da **CONTRATADA**.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

9.5 - Qualquer tolerância das partes, quanto a eventuais infrações das cláusulas contratuais, não implicará renúncia aos direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

9.6 – Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas na legislação vigente.

9.7 – Da aplicação das sanções caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - O contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - O contrato também poderá ser rescindido nos casos em que se verificar que o contratado não preenchia ou não mais preenche os requisitos de habilitação.

10.4 - Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pela **CONTRATADA**, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da contratante através de requerimento protocolado e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegados.

10.5 - A rescisão administrativa será precedida de autorização expressa e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FONTE DE CUSTEIO

11.1 - A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos provenientes de fontes próprias da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

12.1 - Os atos e comunicações entre as partes, relativamente à execução deste Contrato, serão formalizados através de documentos escritos, devendo o destinatário cientificar o recebimento;

12.2 - Caso a parte se recusar ao recebimento formal da comunicação/notificação, o fato será atestado por 02 (duas) testemunhas idôneas, presentes no ato da entrega do documento, valendo como prova de seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Fica a **CONTRATADA** vinculada, até o término do presente Contrato, às condições do Edital convocatório, seus anexos e a sua proposta, que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento;

13.2 – Na execução do presente Contrato, e nos casos omissos, aplicar-se-ão as cláusulas contratuais e os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme previsto no artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 036A/2016

Processo Nº 0213.1511/16-1

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente contrato, esgotada a via administrativa, fica eleito o Foro Central da Comarca da cidade de Porto Alegre, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, de de 2016.

Clair Tomé Kuhn,
Superintendente Geral da,
ASCAR.

EMPRESA
CONTRATADA.

Testemunhas:

1.

2.